



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 180/2014
Data: 12/05/14
Ass. ge

Of. Gab. N.º 324/2014.

Serafina Corrêa, RS, 09 de maio de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 77, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 77, de 2014, que “*Altera a descrição e a matrícula dos imóveis especificados no art. 1º da Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008, autoriza a doação dos mesmos para a empresa DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº09.421.179/0001-25 e dá outras providências*”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 180/2014
Data: 12/05/14
Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 09 DE MAIO DE 2014

Altera a descrição e a matrícula dos imóveis especificados no art. 1º da Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008, autoriza a doação dos mesmos para a empresa DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº09.421.179/0001-25 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alteradas as descrições e a matrícula dos imóveis descritos no art. 1º da Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008, que passam a ser:

I – Matrícula nº 8.037 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa:

Lote urbano nº 04 (quatro) da quadra “G” do Loteamento Industrial Bairro Salete, com área de 1.440,00 m² (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) situado na rua Vitório Pasqualotto, lado Impar da numeração, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, por 18,00m com a rua Vitorio Pasqualotto, ao **Sul**, por 18,00 m com terras de Luiz Sergio Zamarchi; ao **Leste**, por 80,00 m com o lote nº 05 da mesma quadra; e ao **Oeste**, por 80,00 m com a área destinada a instalação de equipamentos urbanos do loteamento.

II – Matrícula nº 8.038 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa:

Lote urbano nº 05 (cinco) da quadra “G” do Loteamento Industrial Bairro Salete, com área de 1.440,00 m² (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) situado na rua Vitório Pasqualotto, lado Impar da numeração, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, por 18,00m com a rua Vitorio Pasqualotto, ao **Sul**, por 18,00 m com terras de Luiz Sergio Zamarchi; ao **Leste**, por 80,00 m com a área destinada à área verde ou de recreação do Loteamento; e ao **Oeste**, por 80,00 m com o lote nº 04 da mesma quadra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis descritos no art. 1º desta lei, à empresa beneficiada DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.421.179/0001-25, antes denominada Tezza & Dal Magro LTDA, com a condição de serem mantidos a destinação industrial ou comercial ou para atividades de prestação de serviços e o atendimento, quanto ao faturamento e à quantidade de empregos, aos mínimos exigidos na alínea “c”, inciso III, do art. 3º da Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008, sob pena de reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de maio de 2014, 53ª da Emancipação.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 09/05/2014
Serafina 6021
Assessor Jurídico - OAB/RS

Ademir Antonio Presotto
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 180/2014
Data: 12/05/14
Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 09 DE MAIO DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a descrição e a matrícula dos imóveis especificados no art. 1º da Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008, autoriza a doação dos mesmos para a empresa DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº09.421.179/0001-25 e dá outras providências.

Destaca-se que Lei nº 2.487, de 05 de junho de 2008 autorizou a concessão de Direito Real de uso dos lotes nº4 e nº 5 da quadra G, relativo a uma fração da matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, contudo, os imóveis em questão, face à regularização do Loteamento Industrial Bairro Salete, deixaram de ser frações de terras em um todo maior descrito na Matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, e passaram a ter matrículas próprias, sendo a matrícula nº 8.037, para o lote nº 04 e a matrícula nº8.038 para o lote nº 05, razão porque se está adequando a referida Lei nº 2.487 de 2008 à atual situação registral.

A empresa beneficiária cumpriu as obrigações assumidas através da Lei citada, cabendo ao Município transferir-lhe os imóveis em referência, por doação, com a prévia autorização legislativa nos termos do art. 2º e 3º da Lei nº 2.487, de 2008, e, para tanto, urge proceder a atualização dos seus característicos.

Embora alterada a razão social da empresa, a personalidade jurídica manteve-se, já que inalterado o CNPJ.

Diante o exposto, contamos com o parecer favorável dos nobres vereadores, e antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 9 de maio de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Ademir Antonio Presotto
Serafina Corrêa - RS
Prefeito Municipal